



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

CONVITE Nº 13/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2018

Dotação nº Dotação nº 01.031.1002.4.034.33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste **CONVITE**.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação, fica determinado o dia **05 de dezembro de 2018, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita a Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1- OBJETO

1.1 - Serviços de manutenção/reforma predial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico, Anexo I deste Convite.

1.2 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de R\$ 11.569,10 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

1.3 - Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima do valor descrito no item 1.2, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como Micro Empresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

2.3 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 – Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 13/2018
NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 13/2018
NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - Não será aceito protocolo em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE.

3.3 - Os documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

3.5 - No ENVELOPE nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases da licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea “a” - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- e) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- g) Certidão Negativa de Débito expedida Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa)
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características e em condições similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter CNPJ e razão social, a identificação do signatário (nome completo e cargo) preferencialmente em papel timbrado do declarante e obrigatoriamente com firma reconhecida no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos ou notas fiscais relacionados ao Atestado.
- j) Documento comprobatório da vistoria, emitido pela Divisão de Patrimônio desta Câmara Municipal, em atendimento ao que dispõe o item 4.3 do Termo de Referência.

3.6 - No ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentada a PROPOSTA COMERCIAL, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo, ainda, razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com fretes, tributos incidentes sobre os serviços, além das despesas com demais custos diretos e indiretos porventura incidentes na prestação dos serviços;
- c) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado neste CONVITE e no Projeto Básico, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- d) Conter prazo de execução do serviço em conformidade com o Projeto Básico;
- e) Conter prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- f) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 9, deste CONVITE;
- g) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Convite e Termo de Referência.**
- h) Todos os itens detalhados conforme Anexo IV, com preços unitários não superiores aos descrito na planilha (Anexo II), contendo ao final o preço total.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

4.1 - Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3 - Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4 - Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5 - A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata e assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6 - Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7 - Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8 - Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.9 - Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e Comissão Permanente de Licitação;

4.10 - A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberão ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda, anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5- DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1 - O objeto da presente Licitação deverá ser executado de acordo com as datas e demais condições especificadas no Projeto Básico, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

5.2 – As despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos itens são de responsabilidade da contratada;

5.2 – A vencedora da presente licitação deverá, no ato da conclusão dos serviços, apresentar Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços executados e respectivos valores.

6 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – As condições para o recebimento e aceitação do objeto do presente Convite serão de acordo com o determinado no Projeto Básico.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 – A Contratante e a Contratada obedecerão às disposições estabelecidas neste Convite e, em especial, no Projeto Básico.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 – O fiscal designado para o acompanhamento da execução deverá acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

8.2 - O pagamento do valor global será realizado até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do atesto do documento de cobrança, assim como da aprovação de todos os serviços detalhados projeto Básico.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

9 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas neste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução dos serviços, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos serviços não executados;

9.2 - É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3 - Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que a licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

10.3 - Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda, bem como divulgado no site da Câmara, através do endereço eletrônico “www.voltaredonda.rj.leg.br”.

10.4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas, junto à Divisão de Licitação ou pelos telefones (24) 4009-2284 / (24) 4009-2281.

Volta Redonda, **26 de novembro** de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1981



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações hidráulicas e demais instalações físicas como forros e divisórias nas dependências desta Casa Legislativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Realizar os seguintes serviços, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do objeto, observando que todos os materiais fornecidos pela Contratada deverão estar de acordo com as normas da ABNT com selo de qualidade do IN METRO. Segue abaixo a especificação do serviço a ser realizado:

3.1.1. Na Copa: Instalação de rede nova de esgotos da pia da copa pelo piso até o ralo do tanque, usando lateral da parede como ponto de apoio, medindo 4m, embutido no piso;

3.1.2. Na sala da Divisão de arquivo: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 1,70m X 1,60m;

3.1.3. Na sala da Divisão de Contabilidade: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 1,70m X 1,40m;

3.1.4. No corredor defronte à sala da Divisão de Contabilidade: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 2,80m X 1,20m;

3.1.5. No Gabinete nº18 (Planta em anexo II):

3.1.5.1. Remoção de 02 (duas) paredes de divisórias em Drywall com 10,08m² cada, inclusive portas;

3.1.5.2. Fornecimento e instalação de duas paredes em Drywall, com 3,60X2,80m com parte de cima(bandeira) de 1,5m em vidro liso 4mm;

3.1.5.3. Fornecimento e instalação de duas portas de correr com abertura de 0,80X2,10m;

3.1.5.4. Fornecimento e Instalação de bandeira de vidro liso 4mm na parede lateral com 1,20mX0,50m;

3.1.5.5. Fornecimento e Instalação de duto de gesso acartonado de 0,20mX0,20m em posição horizontal;

3.1.5.6. Fornecimento e Instalação de 02 (dois) trechos de dutos de gesso acartonado de 0,20mX0,20m em posição vertical(2x3,30m)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3.1.5.7. Recuperação de placas de forro em gesso acartonado no corredor com 0,70X0,80m;

3.1.5.8. Recuperação de instalações elétricas e de linhas de telefone, rede de internet, embutidos nas paredes reolcadas;

3.1.6. No Gabinete nº11:

3.1.6.1. Recomposição de placas de gesso acartonado sob a janela da sala com 15cmX2,80m;

3.1.6.2. Fornecimento e Instalação de caixa/duto de gesso acartonado de 0,15 X 0,60m

3.1.7. Na sala da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo:

3.1.7.1 Recuperação de caixa/duto de gesso acartonado de 0,20mX1,00m;

3.1.8. Na sala da Divisão de Pessoal:

3.1.8.1. Fornecimento e Instalação de porta tipo Angelim, medindo 0,80mX2,10m com aproveitamento do caixone- te; fornecimento e instalação de 02(duas) fechaduras, sendo uma delas Chave Tetra; conforme solicitado pela Divisão através do Processo Administrativo nº1324/2018;

3.1.9. No banheiro feminino de uso privativo (segundo piso):

3.1.9.1. Fornecimento e Instalação de porta tipo Angelim, medindo 0,70mX2,10m com aproveitamento do caixo- nete; fornecimento e instalação de fechadura;

4. VISITA E VISTORIA

4.1. A vistoria do local de execução do serviço é **obrigatória** devido à natureza do serviço, no prédio da Câmara Municipal de Volta Redonda, situado à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco nº511 – Aterrado – Volta Redonda - RJ. A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário dese- jado, considerando apenas dias úteis. O agendamento em prazo inferior ao informado estará sujeito à disponibili- dade da área responsável pelo acompanhamento da visita.

4.1.1. Os interessados deverão solicitar/agendar vistoria através do e-mail divisaopatrimoniocmvr@gmail.com, in- formando nomes (da pessoa, empresa, representante...) e os horários pretendidos ou por telefone (24) 4009- 2211/4009-2265, diretamente com a Divisão de Patrimônio.

4.2. A vistoria poderá ser realizada de segunda a quinta-feira , das 13:00 h às 17:00 h e às sextas-feiras, das 8:00 h às 12:00 h no endereço supracitado no subitem 9.1.

4.3. Ao final da visita, será entregue ao interessado documento comprobatório da vistoria que deverá ser apresen- tado na fase de habilitação, conforme o caso.

4.4. A alegação de desconhecimento do local não ensejará, em hipótese alguma, a alteração, inclusão, renegocia- ção ou reajuste dos preços ofertados no processo licitatório.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

5.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços é de 03 (três) dias úteis e o prazo para entrega do objeto a ser executado é de, no máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato,

5.2. Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Volta Redonda.

5.3. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

5.3.1. Segunda-feira à quinta-feira de 12:00h às 18:00h, e sexta-feira de 07:00h às 13:00h.

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos serviços prestados, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços

6.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Projeto Básico, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

6.3. O prazo para a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO pela FISCALIZAÇÃO será de 10 (dez) dias após o término do serviço, desde que os mesmos, após a devida análise, atendam os requisitos constantes no Projeto Básico.

6.4. Só haverá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, após a análise da qualidade dos serviços, resguardando-se a Câmara Municipal de Volta Redonda o direito de não receber serviços cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

6.5. Conta-se como prazo o dia do término da realização completa do objeto e da disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

6.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Projeto Básico e demais atividades correlatas, obriga-se a:

7.1.2. Dar início à execução dos serviços de realização de reparo, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

7.1.3. Executar os serviços por meio de profissionais qualificados ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

7.1.4. Disponibilizar o material e equipamento adequado para a prestação dos serviços, assim como todas as ferramentas e utensílios necessários, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

7.1.5. Executar os serviços, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

7.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

7.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

7.1.9. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Projeto Básico, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

7.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

7.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

7.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.13. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços.

7.1.14. Fornecer garantia de todo o serviço prestado, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Projeto Básico.

7.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

7.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

7.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Projeto Básico e instrumento contratual.

8.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

8.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Projeto Básico, por meio de fiscal (is) especialmente designado(s) por esta Casa, podendo o(s) mesmo(s) receberem assessoria de empresa especializada.

8.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

8.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

8.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Projeto Básico.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Sr. Ronaldo Alcedo Reis Alves - Assessor Especial do Legislativo, especialmente designado que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10. DA GARANTIA

10.1. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o serviço, nos casos de comprovados erros na execução, deverá ser de, no mínimo (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O fiscal designado para o acompanhamento da execução deverá acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento do valor global será realizado até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do atesto do documento de cobrança, assim como da aprovação de todos os serviços detalhados no item 3.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

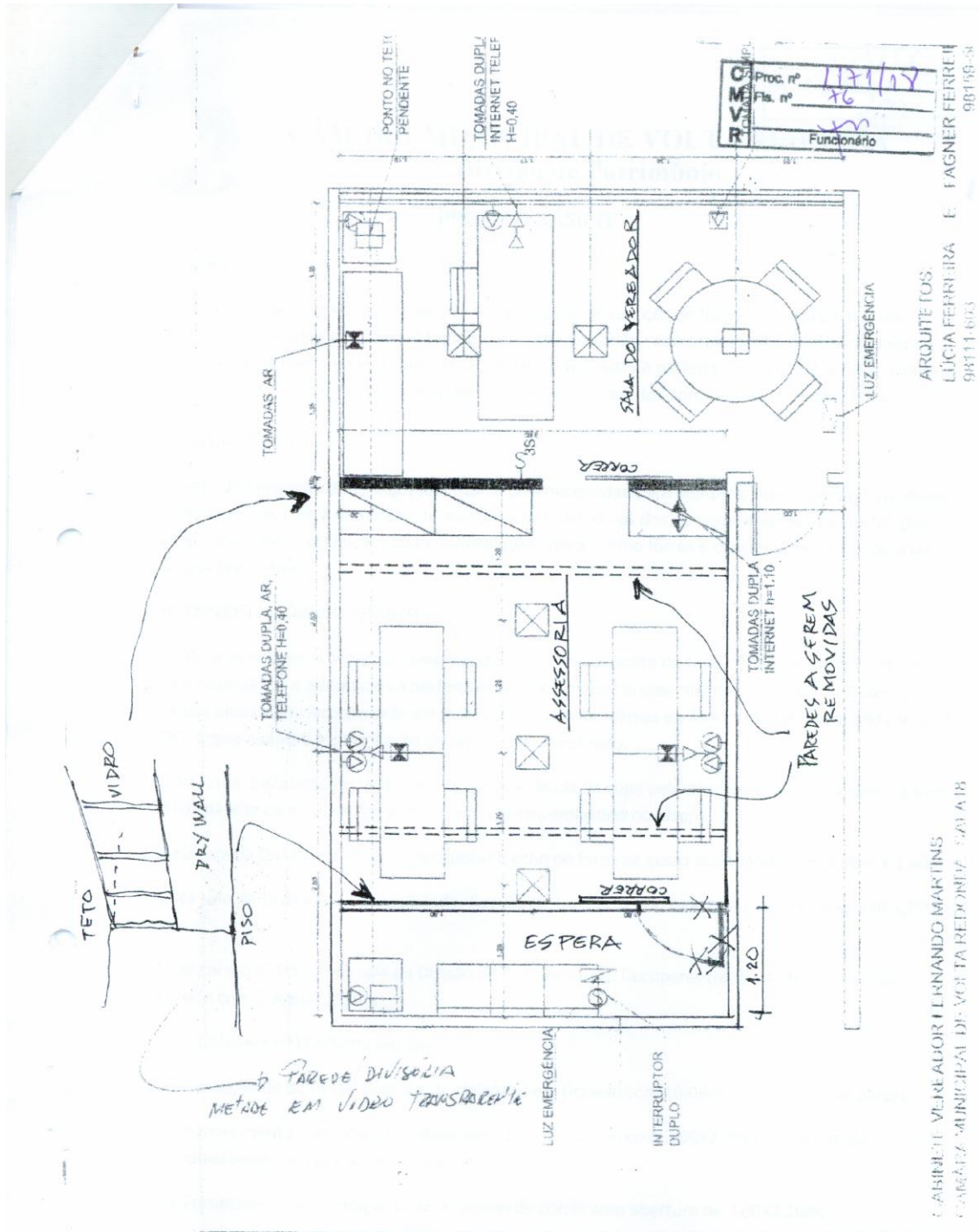
PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio
Mat.2108



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO II PLANTA DO GABINETE Nº 18





Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO III PLANILHA DE CUSTOS

A Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar para cada item até o limite máximo informado na presente tabela, não sendo admitidas propostas com valores superiores.

As propostas que apresentarem valores superiores serão desclassificadas.

Mês Base: 06/18

lo= 06/18

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço R\$	
				Unitário	Parcial
Código	3.1.1. Copa - instalação de novo esgotamento sanitário da pia da copa, utilizando-se de tubulação embutida no piso direcionada ao ralo do tanque.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
18.013.0106-0	Valvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 162 3 de 1.1/2", em metal cromado. fornecimento	UN	1,00	27,77	27,77
18.013.0117-0	Sifao 1680, de 1.1/2"x1.1/2", em metal cromado. fornecimento	UN	1,00	72,35	72,35
15.045.0115-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2"	M	0,50	18,30	9,15
15.045.0116-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2"	M	3,50	88,83	310,91
15.036.0050-0	Tubo de pvc rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	4,00	13,66	54,64
15.045.0085-0	Corte e colocação de conexões em tubo de pvc rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 50mm, exclusive a peça	UN	4,00	1,77	7,08
13.330.0500-0	Recomposição de piso de cerâmicas, <i>exclusive estas</i> , inclusive mão-de-obra total e materiais de assentamento e rejuntamento como em 13.330.0010	M2	1,26	52,76	66,48
13.330.0050-5	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão p.e.i.-v (fornecimento)	M2	1,26	13,65	17,20
Código	3.1.2. Sala da Divisão de Arquivo - recuperação parcial de forro de gesso acartonado (1,70m X 1,60m: 2,72m²)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	2,72	10,43	28,37
13.196.0080-0	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo standard no sistema drywall, largura 1200mm, esp. 12,5mm, com tratamento de juntas para uniformização da superfície, sendo aparafusada em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais	M2	2,72	69,71	189,61
Código	3.1.3. Sala da Divisão de Contabilidade - recuperação parcial de forro de gesso acartonado (1,70m X 1,40m: 2,38m²),	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	2,38	10,43	24,82
13.196.0080-0	Forro estruturado monolítico com uma chapa de gesso acartonado, tipo standard no sistema drywall, largura 1200mm, esp. 12,5mm, com tratamento de juntas para uniformização da superfície, sendo aparafusada em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais	M2	2,38	69,71	165,91



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	3,36	10,43	35,04
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	3,36	69,71	234,23
Código	3.1.5.1 e 3.1.5.2 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - substituição de 2 (duas) divisórias (3,60m X 2,80m: 10,08m²) em drywall, em consequência da modificação do layout, por novo material composto de pano de vidro parcial e esquadrias/ferragens.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0076-0	Remocao de divisorias de madeira,pre-moldadas,prensadas ou s emelhanes	M2	20,16	7,45	150,19
12.016.0010-0	Parede drywall,c/esp.95mm,estrut.c/montantes simples autopor tantes 70mm,fix.a guias horizontais 70mm,ambos aco galv.esp. 0,5mm,c/duas chapas gesso acartonado standard,c/adicao de la mine-ral,esp.12,5mm,larg.1200mm,fix.montant.por meio de para fusos,c	M2	20,16	172,79	3.483,45
14.004.0015-0	Vidro plano transparente,comum,de 4mm de espessura.fornecime nto e colocacao (4 módulos de 1,00m X 1,50m)	M2	6,00	57,60	345,60
05.001.0350-0	Limpeza de vidros,feita nos dois lados,contado um lado	M2	6,00	10,53	63,18
Código	3.1.5.3 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de 2 (duas) portas de correr para vão de 0,80m (0,90m X 2,10m: 1,89m²).	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0023-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 90x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecime nto e colocacao	UN	2,00	227,85	455,70
14.007.0090-0	Ferragens p/portas de madeira,de correr,de 1 folha,constando de forn.s/coloc.de:-fechadura c/chave bi-part.,latao, acabamento cromado;-2,00m de trilho em "u",de ferro;-2 roldanas d e ferro;-2 guias de latao,tamanho 3/4",sem cantoneira;-2,00m canalet	UN	2,00	222,77	445,54
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	2,00	49,80	99,60
Código	3.1.5.4 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de caixilho fixo de vidro (1,20m X 0,50m: 0,60m²) em parede divisória com a circulação.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0023-0	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive e mpilha-mento lateral dentro do canteiro de servico	M3	0,09	76,32	6,87
14.003.0163-0	Caixilho fixo de aluminio anodizado ao natural,serie 28,para vi-dro.fornecimento e colocacao	M2	0,60	242,93	145,76
14.004.0015-0	Vidro plano transparente,comum,de 4mm de espessura.fornecime nto e colocacao	M2	0,60	57,60	34,56
13.001.0025-1	Emboco com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3 com 1,5 cm de espessura,inclusive chapisco de cimento e areia,no tra co 1:3	M2	0,51	23,65	12,06



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
	3.1.5.5 e 3.1.5.6 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de dutos em gesso acartonado. Totalizando: (((0,20m X 0,20m)X6,00m)+ ((0,20 X 2lados)X 3,30m) X 2unidades)				
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,50	10,43	5,26
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,50	69,71	35,13
13.009.0050-0	Revestimento interno de paredes e tetos,com pasta de gesso,c om espessura de 1cm,inclusive limpeza,fornecimento de todos os materiais e cola,aplicacao,regularizacao e lixamento	M2	0,50	37,30	18,80
	3.1.5.7 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - recuperação do forro de gesso (0,70m X 0,80m: 0,56m²) acartonado da circulação.				
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,56	10,43	5,84
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,56	69,71	39,04
	3.1.5.8 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - recuperação das instalações elétricas, incluindo-se o reposicionamento dos pontos de telefone e de lógica nas paredes, em drywall, realocadas.				
15.015.0270-0	Instalacao de um conjunto de 2 tomadas,embutido na alvenaria ,equivalente a 3 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",2 7,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomadas de embutir 2p+ t,10a,com placa fosforescente,inclusive abertura e fechament o de r	UN	1,00	337,74	337,74
15.015.0310-0	Instalacao de um conjunto de 4 tomadas,embutido na alvenaria ,equivalente a 5 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",4 5,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes e tomadas de embutir 2p+ t,10a,com placa fosforescente,inclusive abertura e fechament o de r	UN	1,00	521,44	521,44
15.015.0203-0	Instalacao de ponto de telefone ou logica,compreendendo:5 va ras de eletroduto de 3/4",conexoes e caixas	UN	1,00	310,59	310,59
15.010.0010-0	Fio telefonico tipo fi,bitola de 0,6mm2(para instalacoes em tubulacoes ou preso em rodapes).fornecimento e colocacao	M	15,00	1,17	17,55
15.010.0071-0	Cabo telefonico cci (ethernet),diametro do condutor 0,50mm,para 4 pares .fornecimento e colocacao	M	15,00	1,83	27,45
15.019.0082-0	Tomada tipo rj11,de embutir,completa,para telefone.fornecime nto e colocacao	UN	2,00	13,55	27,10
15.019.0090-0	Tomada tipo rj45,de sobrepor,completa,para logica.fornecimen to e colocacao	UN	2,00	23,95	47,90
	3.1.6.1 Gabinete nº 11 - recuperação da placa de gesso acartonado sob a janela (2,80m X 0,15m: 0,42m²).				
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,42	10,43	4,38
13.196.0138-0	Revestimento drywall c/esp.61mm(estrutura+chapa de gesso)est ruturada c/montantes simples autoportantes 48mm,fixados a gu ias horizontais de 48mm,ambos de aco galv.c/esp.0,5mm,c/uma chapa de gesso acartonado,standard,esp.12,5mm,larg.1200mm,bo rda reb	M2	0,42	44,67	18,76
	3.1.6.2 Gabinete nº 11 - instalação de caixa/duto em placa de gesso acartonado sob a janela (0,15m X 2 lados: 0,30m)X 0,60m: 0,18m².				
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,18	10,43	1,88
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,18	69,71	12,55



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código	3.1.7.1 Sala da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo - recuperação de caixa/duto em gesso acartonado ((0,20m X 2 lados)X 1,00m): 0,40m²), incluindo-se o acabamento do mesmo em tinta PVA látex, na cor existente.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,40	10,43	4,17
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,40	69,71	27,88
Código	3.1.8.1 Sala da Divisão de Pessoal - substituição da porta (0,80 X 2,10m: 1,68m²) danificada por novo material em madeira de lei, incluindo-se ferragens e pintura.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0021-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 80x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecimen to e colocacao	UN	1,00	210,15	210,15
14.007.0251-0	Ferragens,para portas de madeira de entrada principal,consta ndo de fornecimento das pecas:-fechadura de cilindro em ferr o,acabamento cromado;-espelho retangular em ferro polido e c romado,macaneta tipo bola em zamak polido e cromado,exclusiv e dobr	UN	1,00	196,80	196,80
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	1,00	49,80	49,80
14.007.0280-0	Dobradica 3"x3",de latao cromado,com pino,bolas e aneis de l atao.fornecimento	UN	3,00	23,07	69,21
14.009.0040-0	Colocacao de uma dobradica com as dimensoes de 3"x4" ou 3"x3 .1/2",em madeira,exclusive o fornecimento	UN	3,00	16,60	49,80
Código	3.1.9.1 Banheiro feminino (privativo) localizado no 2º andar - substituição da porta danificada por novo material em madeira de lei, incluindo-se ferragens e pintura.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0019-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 70x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecime nto e colocacao	UN	1,00	210,15	210,15
14.007.0263-0	Fechadura para portas de madeira de banheiro,constando de fo rneimento das pecas:-fechadura tipo tranqueta,trinco revers ivel,em latao,acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca,em latao,com aca bamento cromado;-entrada,roseta e tranqueta circulares	UN	1,00	281,15	281,15
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	1,00	49,80	49,80
14.007.0280-0	Dobradica 3"x3",de latao cromado, com pino, bolas e aneis de l atao.fornecimento	UN	3,00	23,07	69,21
14.009.0040-0	Colocacao de uma dobradica com as dimensoes de 3"x4" ou 3"x3 .1/2",em madeira,exclusive o fornecimento	UN	3,00	16,60	49,80
17.017.0100-0	Preparo de madeira nova,inclusive lixamento,limpeza,uma dema o de verniz isolante incolor,duas demaos de massa para madei ra,lixamento e remocao de po,e uma demao de fundo sintetico nivelador	M2	3,78	33,14	125,27
17.017.0140-0	Pintura interna ou externa sobre madeira nova,com esmalte si ntetico alquidico,brilhante ou acetinada em duas demaos sobr e superficie preparada com material da mesma linha,conforme o item 17.017.0100,exclusive este preparo	M2	3,78	5,73	21,66
Código	limpeza da obra	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0365-0	Limpeza de pisos ceramicos (usei como referência a metragem quadrada do gabinete nº18 (30,52m²) somada às intervenções pontuais nas demais dependências, totalizando: 41,24m² .	M2	41,82	6,94	290,23
05.001.0315-0	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos,desde um pavimento elevado ate o terreo,utilizando a escada do predio	M3	3,71	58,92	218,60
04.014.0095-0	Locacao de cacamba de aco tipo container com 5m3 de capacidade,para retirada de entulho de obra,inclusive carregamento,t ransporte e descarregamento,exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110)	UN	1,00	218,94	218,94

Valor Total(R\$): 10.060,09

BDI (15%)(R\$): 11.569,10



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO IV

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Serviços de manutenção/reforma predial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico, Anexo I deste Convite.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

FONE e FAX: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS): _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço R\$	
				Unitário	Parcial
Código	3.1.1. Copa - instalação de novo esgotamento sanitário da pia da copa, utilizando-se de tubulação embutida no piso direcionada ao ralo do tanque.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
18.013.0106-0	Valvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 162 3 de 1.1/2", em metal cromado. fornecimento	UN	1,00		
18.013.0117-0	Sifao 1680, de 1.1/2"x1.1/2", em metal cromado. fornecimento	UN	1,00		
15.045.0115-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2"	M	0,50		
15.045.0116-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2"	M	3,50		
15.036.0050-0	Tubo de pvc rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	4,00		
15.045.0085-0	Corte e colocação de conexões em tubo de pvc rígido, esgoto, soldável, com diâmetro de 50mm, exclusive a peça	UN	4,00		
13.330.0500-0	Recomposição de piso de cerâmicas, <i>exclusive estas</i> , inclusive mão-de-obra total e materiais de assentamento e rejuntamento como em 13.330.0010	M2	1,26		
13.330.0050-5	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão p.e.i.-v (fornecimento)	M2	1,26		
Código	3.1.2. Sala da Divisão de Arquivo - recuperação parcial de forro de gesso acartonado (1,70m X 1,60m: 2,72m²)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	2,72		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolítico c/uma chapa de gesso acartonado, tipo standard no sistema drywall, largura 1200mm, esp. 12,5mm, c/trat. juntas p/uniformização da superfície, sendo aparafusada da em estrutura de aço galvanizado, suspensa por meio de pendurais	M2	2,72		
Código	3.1.3. Sala da Divisão de Contabilidade - recuperação parcial de forro de gesso acartonado (1,70m X 1,40m: 2,38m²),	Unid.	Quant.	Preço	Preço



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

				Unitário	Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	2,38		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	2,38		
Código	3.1.4. Corredor frontal à sala da Divisão de Contabilidade - recuperação parcial de forro de gesso acartonado (2,80m X 1,20m: 3,36m²),	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	3,36		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	3,36		
Código	3.1.5.1 e 3.1.5.2 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - substituição de 2 (duas) divisórias (3,60m X 2,80m: 10,08m²) em drywall, em consequência da modificação do layout, por novo material composto de pano de vidro parcial e esquadrias/ferragens.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0076-0	Remocao de divisorias de madeira,pre-moldadas,prensadas ou s emelhantes	M2	20,16		
12.016.0010-0	Parede drywall,c/esp.95mm,estrut.c/montantes simples autopor tantes 70mm,fix.a guias horizontais 70mm,ambos aco galv.esp. 0,5mm,c/duas chapas gesso acartonado standard,c/adicao de la mine-ral,esp.12,5mm,larg.1200mm,fix.montant.por meio de para fusos,c	M2	20,16		
14.004.0015-0	Vidro plano transparente,comum,de 4mm de espessura.fornecime nto e colocacao (4 módulos de 1,00m X 1,50m)	M2	6,00		
05.001.0350-0	Limpeza de vidros,feita nos dois lados,contado um lado	M2	6,00		
Código	3.1.5.3 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de 2 (duas) portas de correr para vão de 0,80m (0,90m X 2,10m: 1,89m²).	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0023-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 90x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecime nto e colocacao	UN	2,00		
14.007.0090-0	Ferragens p/portas de madeira,de correr,de 1 folha,constando de forn.s/coloc.de:-fechadura c/chave bi-part.,latao, acabamento cromado;-2,00m de trilho em "u",de ferro;-2 roldanas d e ferro;-2 guias de latao,tamanho 3/4",sem cantoneira;-2,00m canalet	UN	2,00		
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	2,00		
Código	3.1.5.4 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de caixilho fixo de vidro (1,20m X 0,50M: 0,60m²) em parede divisória com a circulação.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0023-0	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive e mpilha-mento lateral dentro do canteiro de servico	M3	0,09		
14.003.0163-0	Caixilho fixo de aluminio anodizado ao natural,serie 28,para vi-dro.fornecimento e colocacao	M2	0,60		
14.004.0015-0	Vidro plano transparente,comum,de 4mm de espessura.fornecime nto e colocacao	M2	0,60		
13.001.0025-1	Emboco com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3 com 1,5 cm de espessura,inclusive chapisco de cimento e areia,no tra co 1:3	M2	0,51		



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código	3.1.5.5 e 3.1.5.6 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - fornecimento e colocação de dutos em gesso acartonado. Totalizando: (((0,20m X 0,20m)X6,00m)+ ((0,20 X 2lados)X 3,30m) X 2unidades)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	0,50		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolítico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall, largura 1200mm, esp. 12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacão da superfície, sendo aparafusa da em estrutura de aço galvanizado, suspensão por meio de pendurais	M2	0,50		
13.009.0050-0	Revestimento interno de paredes e tetos, com pasta de gesso, com espessura de 1cm, inclusive limpeza, fornecimento de todos os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento	M2	0,50		
Código	3.1.5.7 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - recuperação do forro de gesso (0,70m X 0,80m: 0,56m²) acartonado da circulação.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	0,56		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolítico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall, largura 1200mm, esp. 12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacão da superfície, sendo aparafusa da em estrutura de aço galvanizado, suspensão por meio de pendurais	M2	0,56		
Código	3.1.5.8 Gabinete nº 18 (planta em anexo II) - recuperação das instalações elétricas, incluindo-se o reposicionamento dos pontos de telefone e de lógica nas paredes, em drywall, realocadas.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
15.015.0270-0	Instalacao de um conjunto de 2 tomadas, embutido na alvenaria ,equivalente a 3 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 2,7,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2p+ t, 10a, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de r	UN	1,00		
15.015.0310-0	Instalacao de um conjunto de 4 tomadas, embutido na alvenaria ,equivalente a 5 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 4,5,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2p+ t, 10a, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de r	UN	1,00		
15.015.0203-0	Instalacao de ponto de telefone ou logica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	UN	1,00		
15.010.0010-0	Fio telefonico tipo fi, bitola de 0,6mm² (para instalacoes em tubulacoes ou preso em rodapes). fornecimento e colocação	M	15,00		
15.010.0071-0	Cabo telefonico cci (ethernet), diametro do condutor 0,50mm, para 4 pares .fornecimento e colocação	M	15,00		
15.019.0082-0	Tomada tipo rj11, de embutir, completa, para telefone. fornecimento e colocacao	UN	2,00		
15.019.0090-0	Tomada tipo rj45, de sobrepor, completa, para logica. fornecimento e colocacao	UN	2,00		
Código	3.1.6.1 Gabinete nº 11 - recuperação da placa de gesso acartonado sob a janela (2,80m X 0,15m: 0,42m²).	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	0,42		
13.196.0138-0	Revestimento drywall c/esp.61mm(estrutura+chapa de gesso) estruturada c/montantes simples autoportantes 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galv. c/esp.0,5mm, c/uma chapa de gesso acartonado, standard, esp. 12,5mm, larg. 1200mm, borda reb	M2	0,42		



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código		Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,18		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,18		
Código	3.1.7.1 Sala da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo - recuperação de caixa/duto em gesso acartonado ((0,20m X 2 lados)X 1,00m): 0,40m²), incluindo-se o acabamento do mesmo em tinta PVA látex, na cor existente.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M2	0,40		
13.196.0080-0	Forro estruturado monolitico c/uma chapa de gesso acartonado ,tipo standard no sistema drywall,largura 1200mm,esp.12,5mm, ,c/trat.juntas p/uniformizacao da superficie,sendo aparafusa da em estrutura de aco galvanizado,suspensa por meio de pend urais	M2	0,40		
Código	3.1.8.1 Sala da Divisão de Pessoal - substituição da porta (0,80 X 2,10m: 1,68m²) danificada por novo material em madeira de lei, incluindo-se ferragens e pintura.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0021-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 80x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecimen to e colocacao	UN	1,00		
14.007.0251-0	Ferragens,para portas de madeira de entrada principal,consta ndo de fornecimento das pecas:-fechadura de cilindro em ferr o,acabamento cromado;-espelho retangular em ferro polido e c romado,macaneta tipo bola em zamak polido e cromado,exclusiv e dobr	UN	1,00		
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	1,00		
14.007.0280-0	Dobradica 3"x3",de latao cromado,com pino,bolas e aneis de l atao.fornecimento	UN	3,00		
14.009.0040-0	Colocacao de uma dobradica com as dimensoes de 3"x4" ou 3"x3 .1/2",em madeira,exclusive o fornecimento	UN	3,00		
Código	3.1.9.1 Banheiro feminino (privativo) localizado no 2º andar - substituição da porta danificada por novo material em madeira de lei, incluindo-se ferragens e pintura.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
14.006.0019-0	Porta de madeira de lei em compensado,de 70x210x3cm,folheada nas 2 faces,exclusive ferragens,aduela e alizares.fornecime nto e colocacao	UN	1,00		
14.007.0263-0	Fechadura para portas de madeira de banheiro,constando de fo rneimento das pecas:-fechadura tipo tranqueta,trinco revers ivel,em latao,acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca,em latao,com aca bamento cromado;-entrada,roseta e tranqueta circulares	UN	1,00		
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UN	1,00		
14.007.0280-0	Dobradica 3"x3",de latao cromado, com pino, bolas e aneis de l atao.fornecimento	UN	3,00		
14.009.0040-0	Colocacao de uma dobradica com as dimensoes de 3"x4" ou 3"x3 .1/2",em madeira,exclusive o fornecimento	UN	3,00		
17.017.0100-0	Preparo de madeira nova,inclusive lixamento,limpeza,uma dema o de verniz isolante incolor,duas demaos de massa para madei ra,lixamento e remocao de po,e uma demao de fundo sintetico nivelador	M2	3,78		
17.017.0140-0	Pintura interna ou externa sobre madeira nova,com esmalte si ntetico alquidico,brilhante ou acetinada em duas demaos sobr e superficie preparada com material da mesma linha,conforme o item 17.017.0100,exclusive este preparo	M2	3,78		



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Código	limpeza da obra	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial
05.001.0365-0	Limpeza de pisos ceramicos (<i>usei como referência a metragem quadrada do gabinete nº18 (30,52m²) somada às intervenções pontuais nas demais dependências, totalizando: 41,24m².</i>	M2	41,82		
05.001.0315-0	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos, desde um pavimento elevado ate o terreo, utilizando a escada do predio	M3	3,71		
04.014.0095-0	Locacao de cacamba de aco tipo container com 5m3 de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110)	UN	1,00		
				Total:	
				BDI (15%):	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____

*Declaro que o objeto e demais condições descritos na presente proposta atendem ao estipulado no Convite e seus anexos, em especial ao determinado no Projeto Básico.

*Na presente proposta estão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.

*O Proponente declara estar ciente de que os preços propostos serão de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cidade: _____

Data: _____

Nome legível: _____

Assinatura
Identificação do representante legal
CPF
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20__.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 032.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, neste ato por seu Presidente, Vereador WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 061.822.82-1, inscrito no CPF sob o nº 732.957.017-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Manoel Bandeira, nº 98, São Luiz, CEP 27.285-740, Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato também por seu(a) representante legal, Sr (a). XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, nº XXXX, XXXX, CEP. XXXXX, XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1171/18, conforme decisão do Sr. Presidente, com a finalidade de contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, preenchidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1- OBJETO

(art. 55, inc. I - L. F. 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos neste instrumento e no Projeto Básico (Anexo I).



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2- REGIME DE EXECUÇÃO / RESPONSABILIDADES **(art. 55, inc. II - L. F. 8.666/93)**

2.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços é de 03 (três) dias úteis e o prazo para entrega do objeto a ser executado é de, no máximo, de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

2.2. Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Volta Redonda.

2.3. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

2.3.1. Segunda-feira à quinta-feira de 12:00h às 18:00h, e sexta-feira de 07:00h às 13:00h.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.4.1. Realizar os seguintes serviços, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do objeto, observando que todos os materiais fornecidos pela Contratada deverão estar de acordo com as normas da ABNT com selo de qualidade do INMETRO. Segue abaixo a especificação do serviço a ser realizado:

2.4.1.1. Na Copa: Instalação de rede nova de esgotos da pia da copa pelo piso até o ralo do tanque, usando lateral da parede como ponto de apoio, medindo 4m, embutido no piso;

2.4.1.2. Na sala da Divisão de arquivo: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 1,70m X 1,60m;

2.4.1.3. Na sala da Divisão de Contabilidade: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 1,70m X 1,40m;

2.4.1.4. No corredor defronte à sala da Divisão de Contabilidade: Recuperar trecho de forro de gesso acartonado com 2,80m X 1,20m;

2.4.2. No Gabinete nº18 (Planta em anexo):

2.4.2.1. Remoção de 02 (duas) paredes de divisórias em Drywall com 10,08m² cada, inclusive portas;

2.4.2.2. Fornecimento e instalação de duas paredes em Drywall, com 3,60X2,80m com parte de cima(bandeira) de 1,5m em vidro liso 4mm;

2.4.2.3. Fornecimento e instalação de duas portas de correr com abertura de 0,80X2,10m;

2.4.2.4. Fornecimento e Instalação de bandeira de vidro liso 4mm na parede lateral com 1,20mX0,50m;

2.4.2.5. Fornecimento e Instalação de duto de gesso acartonado de 0,20mX0,20m em posição horizontal;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2.4.2.6. Fornecimento e Instalação de 02 (dois) trechos de dutos de gesso acartonado de 0,20mX0,20m em posição vertical (2x3,30m);

2.4.2.7. Recuperação de placas de forro em gesso acartonado no corredor com 0,70X0,80m;

2.4.2.8. Recuperação de instalações elétricas e de linhas de telefone, rede de internet, embutidos nas paredes relocadas;

2.4.3. No Gabinete nº11:

2.4.3.1. Recomposição de placas de gesso acartonado sob a janela da sala com 15cmX2,80m;

2.4.3.2. Fornecimento e Instalação de caixa/duto de gesso acartonado de 0,15 X 0,60m;

2.4.4. Na sala da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo:

2.4.4.1. Recuperação de caixa/duto de gesso acartonado de 0,20mX1,00m;

2.4.5. Na sala da Divisão de Pessoal:

2.4.5.1. Fornecimento e Instalação de porta tipo Angelim, medindo 0,80mX2,10m com aproveitamento do caixonete; fornecimento e instalação de 02(duas) fechaduras, sendo uma delas Chave Tetra; conforme solicitado pela Divisão através do Processo Administrativo nº1324/2018;

2.4.6. No banheiro feminino de uso privativo (segundo piso):

2.4.6.1. Fornecimento e Instalação de porta tipo Angelim, medindo 0,70mX2,10m com aproveitamento do caixonete; fornecimento e instalação de fechadura;

2.5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.5.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos serviços prestados, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços

2.5.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Projeto Básico, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

2.5.3. O prazo para a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO pela FISCALIZAÇÃO será de 10 (dez) dias após o término do serviço, desde que os mesmos, após a devida análise, atendam os requisitos constantes no Projeto Básico.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2.5.4. Só haverá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, após a análise da qualidade dos serviços, resguardando-se a Câmara Municipal de Volta Redonda o direito de não receber serviços cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

2.5.5. Conta-se como prazo o dia do término da realização completa do objeto e da disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

2.5.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3- DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada é responsável pelo fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Projeto Básico e demais atividades correlatas, obrigando-se também a:

3.1.2. Dar início à execução dos serviços de realização de reparo, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

3.1.3. Executar os serviços por meio de profissionais qualificados ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

3.1.4. Disponibilizar o material e equipamento adequado para a prestação dos serviços, assim como todas as ferramentas e utensílios necessários, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

3.1.5. Executar os serviços, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

3.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

3.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

3.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

3.1.9. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Projeto Básico, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

3.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

3.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

3.1.13. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços.

3.1.14. Fornecer garantia de todo o serviço prestado, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inatendimento da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Projeto Básico.

3.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

3.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

3.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.

4- DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Projeto Básico e instrumento contratual.

4.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

4.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Projeto Básico, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

4.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

4.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

4.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

4.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

4.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Projeto Básico.

5- PREÇO

(art. 55, inc. III - L. F. 8.666/93)

5.1. Valor contratual: O valor global a ser pago pelo serviço ora contratado será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme consta do despacho da Divisão de Licitação de XX/XX/XXXX dos presentes autos.

5.2. Condições de pagamento:

5.2.1. O pagamento do valor global será realizado até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do atesto do documento de cobrança, assim como da aprovação de todos os serviços detalhados no item 2.4.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

5.2.2. Ocorrendo atraso no mesmo, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% ao mês, *pro rata dia*.

5.2.3. **Reajuste (art. 2º e §§ 1º e 3º da Lei 10.192/01):** O preço contratado é fixo e irremovível.

6 - PRAZOS **(art. 55, inc. IV - L. F. 8.666/93)**

6.1. O presente contrato é assinado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação nos termos do art.57,§1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **(art. 55, inc. V C/C art. 58 a 61 da L. F. nº 4.320/64)**

7.1 - Conforme solicitação da Divisão de Licitação expedida em XX/XX/XXX e mediante a Autorização nº XXX/XXXX, a Contratante empenhará a favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Nota de Empenho nº XXXX, para o presente exercício;

8 – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS **(art. 55, inc. VII - L. F. 8.666/93)**

8.1. As penalidades são as previstas nos arts. 86 e 87 da L. F. 8666/93, e multas como a seguir:

- Multa diária de 1,0% (um por cento) sobre o valor global por atraso injustificado na execução dos serviços, por dia de atraso; a partir do 4º dia de atraso a multa será de 1,5% (um vírgula cinco por cento);
- Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial da obrigação, calculada sobre o valor do objeto deste contrato;
- Advertência;
- Multa administrativa graduável conforme gravidade de sua infração, não podendo ser superior a 20% do valor global deste contrato;
- Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município por prazo máximo de 2 anos;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurar os motivos da punição pela inexecução total ou parcial do contrato.

9 - RESCISÃO **(art. 55, inc. VIII - L. F. 8.666/93)**

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;
- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.
- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para a Contratante, desde que a Contratada, seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em qualquer época, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- Sendo a rescisão de iniciativa da Contratante, deve a Contratada ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias cabendo-lhe neste caso, ressarcimento dos fornecimentos já executados e não recebidos, bem como material, nesse período, colocado à disposição da Contratante;
- Caso a contratada não iniciar a prestação do serviço ora contratado no prazo determinado, por motivos injustificados, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, extrajudicialmente, mediante prévia notificação.

10 - FORO **(art. 55, § 2º - L. F. 8.666/93)**

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato foi eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda - RJ.

11 - PUBLICAÇÃO **(art. 61, Parágrafo Único - L. F. 8.666/93)**



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

11.1. Será feita no Órgão Oficial de Imprensa do Município, denominado "**Volta Redonda em Destaque**", no prazo determinado pela Lei.

12 - APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA **(art. 38, Parágrafo Único - L. F. 8.666/93)**

12.1. Consta despacho e parecer favorável devidamente assinado e carimbado pela Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa, enviando o presente contrato.

Volta Redonda, XX de XXXXXX de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA